

# Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

PROMULGA A

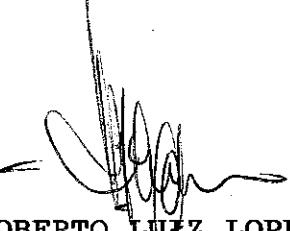
## EMENDA Nº 33 À LEI ORGÂNICA

AUTOR: Vereador Luis Cláudio Bili

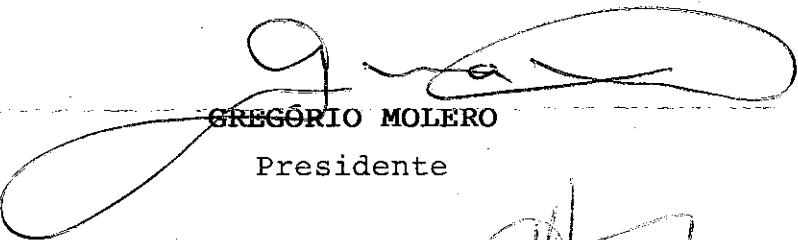
Art. 1º - A sessão solene de instalação a que se refere o "caput" do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, será realizada no primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às dezessete horas.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

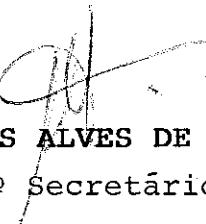
SALA AGENOR LAPENNA, em 23 de fevereiro de 1996.

  
ROBERTO LUZZ LOPEST

1º Secretário

  
GREGÓRIO MOLERO

Presidente

  
ELCIAS ALVES DE MELLO

2º Secretário